

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2018
PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 187/2017
Processo no LC n.º 296 – Homologado em 15/01/2018

Ata de Registro de Preços visando a Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de óleos, graxas, filtros e lubrificantes, para manutenção da frota de veículos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrição e quantidades previstas no Termo de Referência anexo ao Edital que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO** e a empresa **ESSER & FRITZEN LTDA - ME**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos Dezesete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, a empresa **ESSER & FRITZEN LTDA - ME**, com sede na Avenida Willy Barth, 2615, centro, Município de Pato Bragado - PR, CEP nº 85.948-000, inscrita no CNPJ nº 26.043.691/0001-02, neste ato representado por seu Administrador o Senhor Edimar Antonio Esser, portador da Cédula de Identidade nº 1.788.853-6 e do CPF/MF nº 706.115.999-53, residente e domiciliado na Cidade de Pato Bragado – PR, conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079.379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigar-se ao quanto segue:

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de óleos, graxas, filtros e lubrificantes, para manutenção da frota de veículos de propriedade do Município de Pato Bragado – PR, conforme descrição e quantidades previstas no Termo de Referência anexo ao Edital.

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº 187/2017, quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global desta Ata de Registro será de R\$ 67.855,00 (sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais). O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega/troca dos materiais solicitados conforme objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

a) A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

- b) Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- c) A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.001 – Gabinete do Prefeito

041221050.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

3.3.90.30.01.06 - 99 – Lubrificantes automotivos

3.3.90.30.39.99 - 71 – Outros materiais para manutenção de veículos

02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0412210502.007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.01.06 - 302 – Lubrificantes automotivos

3.3.90.30.39.99 - 331 – Outros materiais para manutenção de veículos

02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1236111502.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

3.3.90.30.01.06 - 766 – Lubrificantes automotivos

3.3.90.30.39.99 - 793 – Outros materiais para manutenção de veículos

123611150.2021 – Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.01.06 - 1184 – Lubrificantes automotivos

3.3.90.30.39.99 – 1178 – Outros materiais para manutenção de veículos

02.06 – DEPARTAMENTO DE CULTURA

1339212002.024 – AÇÕES CULTURAIS

3.3.90.30.01.06 - 1442 – Lubrificantes automotivos

3.3.90.30.39.99 - 5792 – Outros materiais para manutenção de veículos

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.027 – Manutenção Da Secretaria De Esportes

3.3.90.30.01.06. 1741 – Lubrificantes automotivos

3.3.90.30.39.99. 1770 – Outros materiais para manutenção de veículos

02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

1545213002.031 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

3.3.90.30.01.06. 2005 – Lubrificantes automotivos

3.3.90.30.39.99. 2032 – Outros materiais para manutenção de veículos

2678213502.034 – Manutenção e modernização dos serviços rodoviários

3.3.90.30.01.06. 2414 – Lubrificantes automotivos

3.3.90.30.39.99. 2433 – Outros materiais para manutenção de veículos

1751214002.035 – Manutenção, ampliação e melhoria do sistema de água e esgoto

3.3.90.30.01.06. 2303 – Lubrificantes automotivos

3.3.90.30.39.99. 2327 – Outros materiais para manutenção de veículos

02.09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1030114502.036 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.01.06. 2585 – Lubrificantes automotivos

3.3.90.30.39.99. 2615 – Outros materiais para manutenção de veículos

02.10 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.1500.6.003 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

3.3.90.30.01.06. 4378 – Lubrificantes automotivos

3.3.90.30.39.99. 4404 – Outros materiais para manutenção de veículos

08.243.1500.6.004 – Manutenção Das Atividades do Projeto Piá

3.3.90.30.01.06. 4464 – Lubrificantes automotivos

3.3.90.30.39.99. 4491 – Outros materiais para manutenção de veículos

082411500.2054 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social

3.3.90.30.01.06. 4695 – Lubrificantes automotivos

3.3.90.30.39.99. 4722 – Outros materiais para manutenção de veículos

02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURTA E MEIO AMBIENTE

20.606.1600.2.058 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

3.3.90.30.01.06. 5195 – Lubrificantes automotivos

3.3.90.30.39.99. 5223 – Outros materiais para manutenção de veículos

206061600.2.059 – PROG.DE APOIO E INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.39.99 5793 – Outros Materiais para Manutenção de Veículos

3.3.90.30.01.06 5794 – Lubrificantes automotivos

02.14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND. COM. TURISMO E DES. ECONOMICO

22.661.1650.2.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Desenvolvimento Econômico

3.3.90.30.01.06. 5342 – Lubrificantes automotivos

3.3.90.30.39.99. 5371 – Outros materiais para manutenção de veículos

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer os materiais/substituir os mesmos no lugar e forma estabelecidos no Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 sobre o valor do Ata de Registro de Preços por ocorrência, até o limite de (estabelecer percentual);
- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços , comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 187/2017.

- ✓ A empresa vencedora fica obrigada a prestar os serviços nos termos solicitados bem como nas marcas cotadas, num prazo máximo de 48 horas após a solicitação;
- ✓ Os serviços serão prestados preferencialmente sede da empresa vencedora do certame ou em uma de suas filiais, sem custo adicional para a solicitante, caso não seja sediada num raio de até 20 km do município, deverá arcar integralmente com os custos;
- ✓ Ficará por responsabilidade da empresa vencedora do certame pela destinação final dos resíduos dos óleos retirados dos veículos e bom das embalagens;
- ✓ Os produtos ora relacionados, deverão ser de primeira qualidade, deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito.

Pato Bragado – PR., em 17 de janeiro de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

ESSER & FRITZEN LTDA - ME – CONTRATADO

LOTE 01

FILTRO LINHA LEVE								V.	
Item	QNT	DESCRIÇÃO	VEICULO	PLACA	LOTAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	TOTAL	
1	3	FILTRO DE ÓLEO	SPIN	AXN-0928	SAÚDE	TECFIL	14,38	43,14	
2	3	FILTRO DE AR	MODELO LT	ANO 2015		TECFIL	47,53	142,59	
3	3	FILTRO DE AR CONDICIONADO	FILTRO DE COMBUSTIVEL – semi sintético			TECFIL	22,74	68,22	
4	3	TECFIL				14,80	44,40		
5	3	FILTRO DE ÓLEO	SPIN		BAA-5763	SAÚDE	TECFIL	15,38	46,14
6	3	FILTRO DE AR	MODELO LT	ANO 2015	TECFIL		48,53	145,59	
7	3	FILTRO DE AR CONDICIONADO	FILTRO DE COMBUSTIVEL		TECFIL		22,74	68,22	
8	3	TECFIL			14,80		44,40		
9	2	FILTRO DE ÓLEO	KOMBI		APB-0588	OBRAS	TECFIL	20,32	40,64
10	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ANO 2010	TECFIL	17,28		34,56		
11	2	FILTRO DE AR – Comum 20w50	KOMBI		AVF-5903		ANO 2010	TECFIL	35,62
12	2	FILTRO DE ÓLEO			KOMBI	ANO 2010		TECFIL	20,32
13	2	FILTRO DE AR		TECFIL				35,62	71,24
14	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	17,28			34,56		
15	3	FILTRO DE ÓLEO	FIAT STRADA	APB-9992	OBRAS	TECFIL	18,72	56,16	
16	3	FILTRO DE AR	1.4	ANO 2012		TECFIL	39,41	118,23	
17	3	FILTRO DE AR CONDICIONADO	FILTRO DE COMBUSTIVEL - Comum			TECFIL	16,45	49,35	
18	3	TECFIL				14,80	44,40		
19	3	FILTRO DE ÓLEO	FIAT STRADA		APB-9993	OBRAS	TECFIL	18,72	56,16
20	3	FILTRO DE AR	1.4	ANO 2012	TECFIL		39,41	118,23	
21	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL		14,80		44,40		
22	2	FILTRO DE ÓLEO	FIAT STRADA		APB-0319	OBRAS	TECFIL	16,90	33,80
23	2	FILTRO DE AR	ANO 2007	TECFIL	18,10		36,20		
24	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TECFIL	14,80	29,60				
25	3	FILTRO DE ÓLEO	FIAT UNO	APB-9994	OBRAS	TECFIL	18,72	56,16	

26	3	FILTRO DE AR	VIVACE 1.0			TECFIL	30,30	90,90
27	3	FILTRO DE AR CONDICIONADO	ANO 2011			TECFIL	16,45	49,35
28	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL – Semi Sintético				TECFIL	14,80	44,40
29	3	FILTRO DE ÓLEO	FIAT UNO	APB- 9995	ESPORTE	TECFIL	18,72	56,16
30	3	FILTRO DE AR	VIVACE 1.0			TECFIL	30,30	90,90
31	3	FILTRO DE AR CONDICIONADO	ANO 2011			TECFIL	16,45	49,35
32	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL				TECFIL	14,80	44,40
33	2	FILTRO DE ÓLEO	SAVEIRO	APB- 2665	AGRICULTURA	TECFIL	15,90	31,80
34	2	FILTRO DE AR	1.6 CS			TECFIL	27,65	55,30
35	2	FILTRO DE AR CONDICIONADO	ANO 2012			TECFIL	15,92	31,84
36	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL				TECFIL	13,98	27,96
37	2	FILTRO DE ÓLEO	GOL 1.0	APB- 4047	CONSELHO	TECFIL	20,32	40,64
38	2	FILTRO DE AR	ECOMOTION		TUTELAR	TECFIL	19,30	38,60
39	2	FILTRO DE AR CONDICIONADO	ANO 2012			TECFIL	15,92	31,84
40	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL – Comum 20w50				TECFIL	25,62	51,24
41	2	FILTRO DE ÓLEO	GOL	AUX- 3616	AÇÃO	TECFIL	20,32	40,64
42	2	FILTRO DE AR	1.0		SOCIAL	TECFIL	19,30	38,60
43	2	FILTRO DE AR CONDICIONADO	ANO 2012			TECFIL	15,92	31,84
44	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL				TECFIL	25,62	51,24
45	2	FILTRO DE ÓLEO	GOL CITY	APB- 0318	EDUCAÇÃO	TECFIL	15,90	31,80
46	2	FILTRO DE AR	GERAÇÃO IV			TECFIL	16,26	32,52
47	2	FILTRO DE AR CONDICIONADO	ANO 2006			TECFIL	15,92	31,84
48	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL				TECFIL	18,61	37,22
49	2	FILTRO DE ÓLEO	PALIO	APB- 0315	PASTORAL	TECFIL	18,72	37,44
50	2	FILTRO DE AR	FIRE		DA	TECFIL	18,10	36,20
51	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ANO 2003		CRIANÇA	TECFIL	14,80	29,60
52	2	FILTRO DE ÓLEO	KANGOO	BDE- 0215	ENGENHARIA	TECFIL	25,25	50,50

53	2	FILTRO DE AR	EXPRESS 1.6			TECFIL	56,64	113,28
54	2	FILTRO DE AR CONDICIONADO	ANO 2013			TECFIL		0,00
55	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL – semi sintético				TECFIL	17,28	34,56
56	3	FILTRO DE ÓLEO	FIESTA SEDAN 1.6 FLEX	AXJ-5499	ADMINISTRAÇÃO	TECFIL	22,82	68,46
57	3	FILTRO DE AR				TECFIL	30,42	91,26
58	3	FILTRO DE AR CONDICIONADO	ANO 2014			TECFIL	14,83	44,49
59	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL				TECFIL	18,35	55,05
60	2	FILTRO DE ÓLEO	CORSA	BAD- 1653	SAÚDE	TECFIL	14,98	29,96
61	2	FILTRO DE AR	CLASSIC 1.0			TECFIL	13,95	27,90
62	2	FILTRO DE AR CONDICIONADO	ANO 2016			TECFIL	13,41	26,82
63	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL				TECFIL	14,80	29,60
64	2	FILTRO DE ÓLEO	CORSA	BAD- 1684	SAÚDE	TECFIL	14,98	29,96
65	2	FILTRO DE AR	CLASSIC 1.0			TECFIL	13,95	27,90
66	2	FILTRO DE AR CONDICIONADO	ANO 2016			TECFIL	13,41	26,82
67	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL				TECFIL	14,80	29,60
68	3	FILTRO DE ÓLEO	COROLLA	AXD- 9126	ADMINISTRAÇÃO	TECFIL	24,40	73,20
69	3	FILTRO DE AR	ANO 2013			TECFIL	42,64	127,92
70	3	FILTRO DE AR CONDICIONADO				TECFIL	19,87	59,61
71	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL – sintético 5,30				TECFIL	18,35	55,05
72	3	FILTRO DE ÓLEO	MONTANA	BAD- 1662	SAÚDE	TECFIL	14,98	44,94
73	3	FILTRO DE AR	LS 1.0 FLEX			TECFIL	13,95	41,85
74	3	FILTRO DE AR CONDICIONADO	ANO 2016			TECFIL	13,41	40,23
75	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL – semi sintético				TECFIL	14,80	44,40
76	4	FILTRO DE ÓLEO - sintético	FUSION	AZS-5022	ADMINISTRAÇÃO	TECFIL	16,08	64,32
77	4	FILTRO DE AR	TITANIUM 2.0			TECFIL	135,20	540,80
78	4	FILTRO DE AR CONDICIONADO	ANO 2015			TECFIL	29,15	116,60
79	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL				TECFIL	18,35	73,40

80	3	FILTRO DE ÓLEO	MONTANA	AZV-1559	OBRAS	TECFIL	14,98	44,94
81	3	FILTRO DE AR	LS 1.4			TECFIL	13,95	41,85
82	3	FILTRO DE AR CONDICIONADO	ANO 2016			TECFIL	13,41	40,23
83	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL – semi sintetico				TECFIL	14,65	43,95
84	2	FILTRO DE AR	BIZ 125 - ANO 2009	ARG- 4472	SAUDE	TECFIL	5,76	11,52
85	2	FILTRO DE AR	YBR 125 - ANO 2003	APB- 0317	SAUDE	TECFIL	5,20	10,40
86	2	FILTRO DE AR	BIZ 125 - ANO 2011	AIJ-9283	AÇÃO SOCIAL	TECFIL	5,55	11,10
87	2	FILTRO DE AR 4.T	CG 125 - ANO 2011	ATY-5362	OBRAS	TECFIL	27,82	55,64

Valor Global do Lote é de R\$4.900,00 (Quatro mil novecentos reais)

LOTE 02

Filtros Linha Pesada								
Item	QNT	DESCRIÇÃO	VEICULO	PLACA	LOTAÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	3	FILTRO DE ÓLEO	DUCATO			TECFIL	70,74	212,22
2	3	FILTRO DE AR	MULTIJET 2.8	APB-5988	SAÚDE	TECFIL	56,90	170,70
3	3	FILTRO DE AR CONDICIONADO	ANO 2012			TECFIL	20,54	61,62
4	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL – 10w40 sintetico				TECFIL	62,84	188,52
5	3	FILTRO DE ÓLEO	PÁ	NEW		TECFIL	26,66	79,98
6	3	FILTRO DE AR	CARREGADEIRA	HOLLAND	OBRAS	TECFIL	39,30	117,90
7	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL – r5w40		12B		TECFIL	9,00	27,00
8	2	FILTRO DE ÓLEO				TECFIL	38,85	77,70
9	2	FILTRO DE AR INTERNO	CAMINHÃO	PRANCHA	OBRAS	TECFIL	63,90	127,80
10	2	FILTRO DE AR EXTERNO	VW 16170 BT	AER-6031		TECFIL	121,29	242,58
11	2	FILTRO DE COMB/ SEPARADOR DE ÁGUA	ANO 1994			TECFIL	41,50	83,00
12	2	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA 2				TECFIL	22,05	44,10
13	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL				TECFIL	33,60	67,20
14	2	FILTRO DE ÓLEO	CAMINHÃO			TECFIL	51,15	102,30
15	2	FILTRO DE AR INTERNO	CARGO 1317			TECFIL	90,75	181,50
16	2	FILTRO DE AR EXTERNO	ELETRONICO	APB-0166	OBRAS	TECFIL	90,75	181,50
17	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ANO 2009			TECFIL	25,80	51,60

18	2	FILTRO DE COMB/ SEPARADOR DE ÁGUA				TECFIL	70,80	141,60
19	2	FILTRO DE ÓLEO	CAMINHÃO			TECFIL	51,05	102,10
20	2	FILTRO DE AR INTERNO	CARGO 1317	BOMBEIRO	OBRAS	TECFIL	85,00	170,00
21	2	FILTRO DE AR EXTERNO	ELETRONICO	APB-0159		TECFIL	90,75	181,50
22	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ANO 2009			TECFIL	25,85	51,70
23	2	FILTRO DE COMB/ SEPARADOR DE ÁGUA				TECFIL	70,80	141,60
24	4	FILTRO DE ÓLEO		NEW HOLLAND	OBRAS	TECFIL	104,35	417,40
25	4	FILTRO DE AR	PÁ			TECFIL	256,10	1.024,40
26	4	FILTRO DE COMB/ SEPARADOR DE ÁGUA	CARREGADEIRA	W170B		TECFIL	104,05	416,20
27	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL				TECFIL	134,15	536,60
28	4	FILTRO SUSPIRO DO MOTOR				TECFIL	286,25	1.145,00
29	4	FILTRO DE AR INTERNO				TECFIL	139,55	558,20
30	4	FILTRO DE AR EXTERNO	RETRO	CATERPILLAR	OBRAS	TECFIL	318,05	1.272,20
31	4	FILTRO DE ÓLEO DA TRANSMISSÃO	ESCAVADEIRA	416E		TECFIL	259,05	1.036,20
32	4	FILTRO DE ÓLEO				TECFIL	26,90	107,60
33	4	FILTRO DE DIESEL				TECFIL	76,50	306,00
34	4	FILTRO DE AR CONDICIONADO				TECFIL	124,10	496,40
35	4	FILTRO DE COMB/ SEPARADOR DE ÁGUA				TECFIL	124,10	496,40
36	3	FILTRO PILOTO				TECFIL	43,35	130,05
37	3	FILTRO DE AR INTERNO				TECFIL	227,65	682,95
38	3	FILTRO DE AR EXTERNO	ESCAVADEIRA	DOOSAN	OBRAS	TECFIL	467,50	1.402,50
39	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	HIDRAULICA	DX138LC		TECFIL	155,80	623,20
40	3	FILTRO DO RESERVATÓRIO				TECFIL	673,50	2.020,50
41	4	FILTRO MOTOR DOOSAN				TECFIL	252,00	1.008,00
42	3	FILTRO DE SUCCÃO				TECFIL	219,50	658,50
43	3	FILTRO DE DERIVAÇÃO				TECFIL	56,90	170,70
44	4	PRE FILTRO COMB/ SEPARADOR DE ÁGUA				TECFIL	256,10	1.024,40
45	3	FILTRO EXTERNO / AR CONDICIONADO				TECFIL	121,90	365,70
46	3	FILTRO INTERNO / AR CONDICIONADO				TECFIL	109,75	329,25
47	2	FILTRO DE AR INTERNO	TRATOR	NEW HOLLAND	OBRAS	TECFIL	33,30	66,60
48	4	FILTRO DE COMB/	T T 3840			TECFIL	23,65	94,60

		SEPARADOR DE ÁGUA						
49	2	FILTRO DE ÓLEO				TECFIL	56,65	113,30
50	2	FILTRO DE AR EXTERNO				TECFIL	40,75	81,50
51	2	FILTRO DE ÓLEO	ÔNIBUS			TECFIL	16,10	32,20
52	2	FILTRO DE AR	MASCARELO	ARE-8108	EDUCAÇÃO	TECFIL	87,15	174,30
53	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	MERCEDES LO 812			TECFIL	75,35	150,70
54	2	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA				TECFIL	66,00	132,00
55	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ROLO			TECFIL	9,35	18,70
56	2	FILTRO DE ÓLEO	COMPACTADOR	CA15	OBRAS	TECFIL	21,80	43,60
57	2	FILTRO DE AR	MOTOR PERKINS			TECFIL	59,75	119,50
58	4	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	VOLARE			TECFIL	71,55	286,20
59	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	W9	AWS-2076	SAÚDE	TECFIL	61,60	246,40
60	4	FILTRO DE AR	ANO 2013			TECFIL	83,10	332,40
61	4	FILTRO DE ÓLEO				TECFIL	43,35	173,40
62	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL				TECFIL	75,50	226,50
63	3	FILTRO DE ÓLEO	CAMINHÃO	AWD-5794	OBRAS	TECFIL	75,40	226,20
64	3	FILTRO DE AR INTERNO	CARGO 2423			TECFIL	52,25	156,75
65	3	SEPARADOR DE ÁGUA	ANO 2013			TECFIL	71,55	214,65
66	3	FILTRO DE AR CONDICIONADO				TECFIL	14,90	44,70
67	3	FILTRO DE AR EXTERNO				TECFIL	90,75	272,25
68	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL	VOLARE			TECFIL	73,75	295,00
69	4	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA	W8	ALB-2138	SAÚDE	TECFIL	57,90	231,60
70	4	FILTRO DE AR	ANO 2004			TECFIL	74,00	296,00
71	4	FILTRO DE ÓLEO				TECFIL	27,95	111,80
72	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	PÁ			TECFIL	21,85	65,55
73	3	FILTRO DE COMB/ SEPARADOR DE ÁGUA	CARREGADEIRA	CASE W20E	OBRAS	TECFIL	34,85	104,55
74	3	FILTRO DE ÓLEO		MOTOR		TECFIL	38,85	116,55
75	3	FILTRO DE AR		CUMMINS 6		TECFIL	69,50	208,50
76	2	FILTRO DE ÓLEO	ROLO			TECFIL	44,25	88,50
77	2	FILTRO DE AR	COMPACTADOR	CA 25		TECFIL	124,65	249,30
78	2	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA		MOTOR	OBRAS	TECFIL	30,35	60,70
79	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL		CUMMINS 6		TECFIL	15,20	30,40

80	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	CAMINHÃO CARGO 2429 ANO 2013	AYB-1874	OBRAS	TECFIL	75,50	226,50
81	3	FILTRO DE ÓLEO				TECFIL	75,40	226,20
82	3	SEPARADOR DE ÁGUA				TECFIL	71,55	214,65
83	3	FILTRO DE AR INTERNO				TECFIL	52,25	156,75
84	3	FILTRO DE AR CONDICIONADO				TECFIL	14,90	44,70
85	3	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	90,75	272,25			
86	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	CAMINHÃO CARGO 2429 ANO 2013	AYB-1873	OBRAS	TECFIL	75,50	226,50
87	3	FILTRO DE ÓLEO				TECFIL	75,40	226,20
88	3	SEPARADOR DE ÁGUA				TECFIL	71,55	214,65
89	3	FILTRO DE AR CONDICIONADO				TECFIL	14,90	44,70
90	3	FILTRO DE AR INTERNO				TECFIL	52,25	156,75
91	3	FILTRO DE AR EXTERNO	TECFIL	90,75	272,25			
92	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	CAMINHÃO WOLKS 14150 ANO 1993	AEE-6798	OBRAS	TECFIL	14,15	28,30
93	2	FILTRO DE ÓLEO				TECFIL	42,50	85,00
94	2	FILTRO DE AR INTERNO				TECFIL	73,90	147,80
95	2	FILTRO DE AR EXTERNO				TECFIL	121,25	242,50
96	4	FILTRO DE ÓLEO	MASTER RENAULT MINIBUS ANO 2016	BAA-5761	SAÚDE	TECFIL	40,90	163,60
97	4	FILTRO DE AR				TECFIL	71,75	287,00
98	4	FILTRO DE AR CONDICIONADO				TECFIL	40,30	161,20
99	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL				TECFIL	40,95	163,80
100	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	TRATOR	FORD 7610	OBRAS	TECFIL	9,45	18,90
101	2	FILTRO DE ÓLEO				TECFIL	23,75	47,50
102	2	FILTRO DE AR INTERNO				TECFIL	65,95	131,90
103	2	FILTRO DE AR EXTERNO				TECFIL	111,30	222,60
104	3	FILTRO DE AR INTERNO	PATROLA	CATERPILLAR 120K	OBRAS	TECFIL	224,70	674,10
105	3	FILTRO DE AR EXTERNO				TECFIL	307,75	923,25
106	3	FILTRO DE ÓLEO				TECFIL	136,70	410,10
107	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL				TECFIL	182,25	546,75
108	3	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA				TECFIL	174,75	524,25
109	3	FILTRO DE AR CONDICIONADO	TECFIL	302,00	906,00			
110	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL				TECFIL	53,25	159,75

111	3	FILTRO DE ÓLEO	CAMINHÃO	BBH-9299	OBRAS	TECFIL	80,80	242,40
112	3	SEPARADOR DE ÁGUA	IVECO			TECFIL	71,85	215,55
113	3	FILTRO DE AR CONDICIONADO	TECTOR 240E28			TECFIL	135,20	405,60
114	3	FILTRO DE AR INTERNO	ANO 2017			TECFIL	124,20	372,60
115	3	FILTRO DE AR EXTERNO				TECFIL	137,30	411,90
116	4	FILTRO DE ÓLEO	DUCATO JTD 2.8			TECFIL	71,55	286,20
117	4	FILTRO DE AR	AMBULANCIA	APB-0565	SAÚDE	TECFIL	56,90	227,60
118	4	FILTRO DE AR CONDICIONADO	ANO 2009			TECFIL	20,50	82,00
119	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL – 10w 40				TECFIL	62,80	251,20
120	4	FILTRO DE ÓLEO	MASTER			TECFIL	40,90	163,60
121	4	FILTRO DE AR	AMBULANCIA	BAY-9623	SAÚDE	TECFIL	71,70	286,80
122	4	FILTRO DE AR CONDICIONADO	2.3 ANO 2017			TECFIL	40,30	161,20
123	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL – especial 5w30				TECFIL	40,95	163,80
124	4	FILTRO DE ÓLEO	MASTER			TECFIL	40,90	163,60
125	4	FILTRO DE AR	AMBULANCIA	AYN-2514	SAÚDE	TECFIL	71,70	286,80
126	4	FILTRO DE AR CONDICIONADO	ANO 2015			TECFIL	40,30	161,20
127	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL				TECFIL	40,95	163,80
128	2	FILTRO DE ÓLEO	ÔNIBUS			TECFIL	71,55	143,10
129	2	FILTRO DE AR	IVECO CITY CLASS	ARG-2316	EDUCAÇÃO	TECFIL	72,40	144,80
130	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL -15w40	70C16			TECFIL	84,00	168,00
131	2	FILTRO DE ÓLEO	ÔNIBUS			TECFIL	22,10	44,20
132	2	FILTRO DE AR	MS OF 1519	AYH-7874	EDUCAÇÃO	TECFIL	104,35	208,70
133	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	ANO 2014			TECFIL	48,15	96,30
134	2	FILTRO DE ÓLEO	ÔNIBUS / TRENZINHO			TECFIL	43,70	87,40
135	2	FILTRO DE AR	MERCEDES			TECFIL	69,50	139,00
136	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL	BENZ OF 1318	LAJ-9686	EDUCAÇÃO	TECFIL	12,50	25,00
137	3	FILTRO DE ÓLEO	ANO 1996			TECFIL	142,25	426,75
138	3	FILTRO DE AR – 4 tempo	TRATORZINHO	CORTADOR	ESPORTE	TECFIL	187,00	561,00
139	3	FILTRO DE ÓLEO		GRAMA		TECFIL	162,60	487,80
140	3	FILTRO DE AR	TRATORZINHO	CORTADOR	OBRAS	TECFIL	204,60	613,80
				GRAMA		TECFIL		

141	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL	CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 2729 ANO 2013	AXT-1521	OBRAS	TECFIL	56,50	169,50
142	3	FILTRO DE ÓLEO				TECFIL	35,54	106,62
143	3	SEPARADOR DE ÁGUA				TECFIL	101,90	305,70
144	3	FILTRO DE AR CONDICIONADO				TECFIL	14,90	44,70
145	3	FILTRO DE AR INTERNO				TECFIL	54,00	162,00
146	3	FILTRO DE AR EXTERNO15w40				TECFIL	137,30	411,90
147	4	FILTRO DE AR INTERNO	RETRO ESCAVADEIRA MOTOR CUMMINS 4C	NEW	OBRAS	TECFIL	108,25	433,00
148	4	FILTRO DE AR EXTERNO		HOLLAND		TECFIL	541,60	2.166,40
149	4	FILTRO DE ÓLEO		LB90		TECFIL	18,90	75,60
150	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL		TECFIL		30,30	121,20	
151	4	SEPARADOR DE ÁGUA		TECFIL		31,94	127,76	
152	4	FILTRO DE AR CONDICIONADO		TECFIL		12,15	48,60	
153	3	FILTRO DE AR INTERNO	TRATOR 6165 J	JOHN DEERE	AGRICULTURA	TECFIL	201,80	605,40
154	3	FILTRO DE AR EXTERNO				TECFIL	460,70	1.382,10
155	3	FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA				TECFIL	114,50	343,50
156	3	FILTRO DE ÓLEO				TECFIL	77,50	232,50
157	3	FILTRO DE COMBUSTIVEL				TECFIL	66,85	200,55
158	3	FILTRO DE AR CONDICIONADO				TECFIL	215,30	645,90

Valor Global do Lote é de R\$ 47.000,00 (Quarenta e sete mil reais)

LOTE 04

ÓLEOS / LUBRIFICANTES / LINHA LEVE						
Item	QNTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	100	LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE BASE SINTÉTICA 15W40 - 01 LITRO	IPIRANGA	R\$ 19,00	1.900,00
2	80	LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE BASE SINTÉTICA 5W30 - 01 LITRO	IPIRANGA	R\$ 24,00	1.920,00
3	50	LITROS	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 MINERAL - 01 LITRO	IPIRANGA	R\$ 15,00	750,00
4	20	BALDES	GRAXA LUBRIFICANTE CHASSIS - 20 KG	IPIRANGA	R\$ 324,00	6.480,00
5	10	BALDES	GRAXA DE ROLAMENTO - 20 KG	IPIRANGA	R\$ 433,50	4.335,00
6	20	UNIDADE	ÓLEO 02 TEMPOS - 500ML	IPIRANGA	R\$ 7,50	150,00
7	30	LITROS	ÓLEO 04 TEMPOS - 01 LITRO	IPIRANGA	R\$ 14,00	420,00

Valor Global do Lote é de R\$ 15.955,00 (Quinze mil novecentos cinquenta cinco reais)